

Lei 1.375 de 26 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal”

O Povo do Município de Ilícinea/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária do vigente orçamento da Câmara Municipal:

01.031.0001.2.011	Remuneração dos Serv. Adm. da Câmara Municipal
01.031.0001.2.011	31.90.11.00 (11) Vencimentos e Vant. Fixas r\$ 3.500,00
	Total r\$ 3.500,00

Art. 2º - Como recurso a abertura do crédito adicional suplementar, serão anuladas total e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.031.0001.2.032	Contratação Temporária
01.031.0001.2.032	31.90.04.00 (32) Contrat. tempo determinadoR\$ 1.000,00
01.031.0001.2.037	Aquisição de mat. Fotog. e de comunicação
01.031.0001.2.037	33.90.30.00 (37) Material de Consumo R\$ 1.500,00



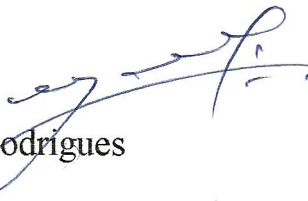
A large, stylized handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais

01.031.0001.1.007	Aquisição de outros materiais permanentes p/ uso exclusivo da Câmara	
01.031.0001.1.007	44.90.52.00 (48) Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
Total.....		R\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Ilicínea/MG, 13 de Dezembro de 2002.


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal